GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 114 de 01 de abril de 1 982.

O Governador do Estado, no uso de suas atribuiçoẽs legais, e conforme o disposto no artigo 6º do Decreto Nº 082, de 24 de março de 1.982,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar Antonio Osman de Sá, Advogado "D" e Renato Fernandes Fonsêca, Agente Administrativo Ref. IV, servidores da Secretaria de Estado do Interior e Justiça e Alonso Joaquim da Silva e Marcos Antonio Santiago, Técnicos Especializados III da SEGUP, para compor a COMISSÃO DE TRANSFERÊNCIA do acervo patrimonial do antigo Departamento Penitenciário que integrou a estrutura da SEGUP - Secretaria de Segurança Pública do extinto Território Federal de Rondônia para a jurisdição da Secretaria do Interior e Justiça.

Artigo 2º - Esta Comissão deverá realizar todas as providências necessárias ao cumprimento do previsto no artigo anterior, dentro do prazo improrrogável de 60 dias, contados a partir da instalação da referida Comissão.

Artigo 3º - A Comissão, objeto do presente Decreto, deverá apresentar o resultado de seus trabalhos, através de circunstanciado relatório que será homologado pelo Governador.

Publicado no Diário Oficial
nº. 059 do dia 14/04/82